



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DPA - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1867 - DPA/DFPA (11.07.02.03)

DADOS DA FISCALIZAÇÃO			
Tipo da ação de controle		(1ª) Parcial () Final () Única Final	
Período de abrangência		13/01/2026 a 31/07/2026	
Nome do fiscal		Gilmar dos Santos Lima	
DADOS DO PROJETO/CONTRATO			
Título do Projeto		Projeto de Formação de Atletas e Desenvolvimento do Voleibol do RN - Projeto Poti	
Objeto		Possibilitar a integração do ensino com a extensão por meio da participação dos alunos da UFRN, que aplicarão na prática seus conhecimentos em cursos voltados à atividade esportiva, promovendo o voleibol de base como instrumento de educação, redução da evasão escolar e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes da rede pública, incorporando valores éticos, morais e de cidadania por meio da prática esportiva.	
Natureza do Projeto		EXTENSÃO - PROJETO	
Coordenador(a)		TIAGO LINCKA DE SOUSA	
Número do Contrato/FUNPEC		12193.21.1425	
Valor (R\$)		50.000,00 (EMENDA PARLAMENTAR - 43740004)	
Vigência		13/01/2026 a 30/12/2026	
Unidade de Aprovação		Departamento de Engenharia Química	
Código do projeto/FUNPEC		132026	
Processo/Prestação de Contas		—	
HISTÓRICO			
Instrumento/Processo	Alteração	Vigência	Valor (R\$)
Contrato Original 23077.187894/2025-10	---	13/01/2026 a 31/07/2026	50.000,00

I - INTRODUÇÃO

Os trabalhos de fiscalização foram realizados no exercício do dever desta instituição federal de ensino superior, representada pela Divisão de Fiscalização da Diretoria de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Planejamento da UFRN, visando verificar a execução do projeto acadêmico, vinculado ao

instrumento jurídico pactuado, por meio do acompanhamento do alcance das metas e resultados previstos no plano de trabalho do contrato, primando pela eficiência, eficácia e efetividade do projeto.

Dando cumprimento aos Art. 165 e 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, às portarias 004/2024 - PROPLAN-UFRN e 003/2026 - PROPLAN-UFRN, assim como, no que couber, aos itens 9.1, 9.2.7 e 9.2.17, do Acórdão 2731/2008 - TCU – Plenário, ao Art. 10 e 11 do Decreto 9.507/2018, este Relatório é preenchido pela coordenação do projeto, bem como, de forma auxiliar, pelo fiscal mediante análise documental auferida.

II - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta ação de monitoramento foi acionada pelo fiscal, tendo em conta o acompanhamento concomitante das metas e resultados desenvolvidos pelo projeto em tela e as subcláusulas 6.2, 6.3, 14.1 e 14.7 do contrato firmado entre a UFRN e a FUNPEC, cujo número está devidamente registrado na folha 1 (um) deste documento.

As principais fontes de informação documental deste Relatório de Fiscalização foram: os Sistemas SIG-UFRN, o processo de submissão e acompanhamento do projeto, sobretudo o contrato e o plano de trabalho, os documentos e respostas enviadas pela Coordenação do projeto, e o Portal da Transparência da FUNPEC.

Os detalhes orçamentários, financeiros e contábeis da execução dos recursos são apreciados pela Coordenadoria de Administração de Convênios da Pró-Reitoria de Administração (PROAD); e o monitoramento das metas e resultados do projeto é atribuição da PROPLAN, que observando o Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, delimita o escopo deste relatório à verificação das comprovações enviadas pela coordenação com as METAS, presente no plano de trabalho, e os RESULTADOS dispostos na cláusula 8ª do mencionado contrato.

Destaque-se que estão observados o princípio da segregação de funções e o respeito aos encargos e limites de competência, estando identificados os agentes que atuam em todo o ciclo de gestão do projeto, incluído nesse ciclo a proposição, coordenação e homologação do projeto, a assinatura do instrumento jurídico, a execução e a prestação de contas.

III - Roteiro de Acompanhamento - RECURSOS MATERIAIS DA UFRN

3.1 – Utilização de laboratórios da UFRN;	() Sim (X) Não
3.2 – Utilização de salas de aula da UFRN;	() Sim (X) Não
3.3 – Utilização de materiais de consumo adquiridos pela UFRN;	() Sim (X) Não
3.4 – Utilização da rede de TI da UFRN;	(X) Sim () Não
3.5 – Divulgação do nome da UFRN (em eventos/trabalhos acadêmicos; ou em outras mídias);	(X) Sim () Não
Nota da Coordenação: —	

IV - Roteiro de Acompanhamento - METAS

4.1 – Quadro de metas

EXECUÇÃO FÍSICA								
Objetivos específicos	Metas	Unidade de Medida	Quant. programa da no projeto	Quantidade executada			Cronograma de entregas	
				Períodos anteriores (a)	Período atual (b)	Acumula da (a+b)	Data inicial	Data final
1. Promover o ensino de voleibol para alunos das escolas públicas da zona norte de Natal no treinamento de alto rendimento e formação de equipes competitivas de voleibol de base no ensino público do nosso Estado.	1.1 Aulas de voleibol aos alunos/atletas da rede pública da zona norte selecionados.	Relatório	01	—	00	00	03/2026	11/2026
Nota da Coordenação: —								
2. Possibilitar a integração do ensino com a extensão, por meio de bolsas para os alunos da UFRN, que colocarão em prática seus conhecimentos dos cursos relacionados com a prática esportiva e cidadania	2.1 Colocar em prática parte do tripé essencial da Universidade, com a ligação do Ensino e a Extensão, onde os alunos da UFRN poderão aprender em conjunto com sua prática no projeto Poti.	Relatório	01	—	00	00	03/2026	11/2026
Nota da Coordenação: Não foi possível iniciar as aulas efetivamente do projeto pois serão desenvolvidas no ginásio da Escola Estadual 15 de outubro, cuja finalização da obra estava prevista para 15 de março, depois passou para final de abril, para 15 de junho, até que o último prazo estipulado pelo setor de obras da SEEC/RN foi de 31 de julho. Ocasão do dia de hoje, 31/07, foi perguntado ao setor responsável sobre a finalização da obra. Sem retorno obtido.								
3. Socializar adolescentes através do esporte, democratizando a prática esportiva como um direito de todos, e proporcionando ao jovem um estilo de vida ativo	3.1 Promover palestras com temas pertinentes à cidadania e esporte, para auxiliar na formação integral do aluno/atleta.	Relatório	01	—	00	00	03/2026	11/2026
Nota da Coordenação: Não foi possível iniciar as aulas efetivamente do projeto pois serão desenvolvidas no ginásio da Escola Estadual 15 de outubro, cuja finalização da obra estava prevista para 15 de março, depois passou para final de abril, para 15 de junho, até que o último prazo estipulado pelo setor de obras da SEEC/RN foi de 31 de julho. Ocasão do dia de hoje, 31/07, foi perguntado ao setor responsável sobre a finalização da obra. Sem retorno obtido.								

Nota da Fiscalização: Sem entregas finalizadas no período.

V - Roteiro de Acompanhamento - RESULTADOS ACADÊMICOS

5.1 – Quadro de resultados acadêmicos esperados (Cláusula 8ª do contrato UFRN/FUNPEC);

INDICADORES DE RESULTADOS ACADÊMICOS	Quantidade programada no projeto	Quantidade Executada		
		(a) Nos períodos anteriores	(b) No período atual	Acumulada (a+b)
1. Números de participantes EXTERNOS nas ações de extensão	60	—	00	00
RESULTADOS ADICIONAIS (NÃO PREVISTOS)				
—	—	—	—	—

Nota da Coordenação: Não foi possível iniciar as aulas efetivamente do projeto pois serão desenvolvidas no ginásio da Escola Estadual 15 de outubro, cuja finalização da obra estava prevista para 15 de março, depois passou para final de abril, para 15 de junho, até que o último prazo estipulado pelo setor de obras da SEEC/RN foi de 31 de julho. Ocasão do dia de hoje, 31/07, foi perguntado ao setor responsável sobre a finalização da obra. Sem retorno obtido.

VI – Roteiro de Acompanhamento – CONSIDERAÇÕES DA COORDENAÇÃO

6.1 – Considerações finais da coordenação do projeto quanto ao cumprimento das metas e resultados acadêmicos esperados (avanços, dificuldades e medidas tomadas);

Não foi possível iniciar as aulas efetivamente do projeto pois serão desenvolvidas no ginásio da Escola Estadual 15 de outubro, cuja finalização da obra estava prevista para 15 de março, depois passou para final de abril, para 15 de junho, até que o último prazo estipulado pelo setor de obras da SEEC/RN foi de 31 de julho. Ocasão do dia de hoje, 31/07, foi perguntado ao setor responsável sobre a finalização da obra. Sem retorno obtido.

Estamos aguardando a finalização da obra no ginásio da escola para que possamos iniciar finalmente as aulas do projeto. Ocasão pela qual nenhum recurso ainda foi utilizado.

VII - Roteiro de Acompanhamento - APONTAMENTOS E RECOMENDAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Apontamentos e recomendações da fiscalização após análises;

Ao fim desta primeira ação de monitoramento concernente aos aspectos físico-acadêmicos do projeto em tela, informamos que sua coordenação foi pontual no envio das informações inseridas neste relatório de fiscalização. **RECOMENDAMOS** a manutenção desta prática nas próximas ações.

Ademais, tendo em conta que o projeto adentrou em seu último semestre de execução, e as dificuldades relatadas pela coordenação no item anterior, **RECOMENDAMOS** que seja avaliado se o tempo restante de vigência do projeto será suficiente para integralizar as **METAS e o RESULTADO ACADÊMICO** pactuado. Nesse sentido, caso os cinco últimos meses não sejam suficientes, a coordenação poderá solicitar aditivo de prazo do contrato firmado com a FUNPEC. Junto a Fundação tal pedido deve ser realizado até 60 dias antes do término da vigência atual do instrumento jurídico.

Por fim, observamos, ao acessar o portal da transparência da FUNPEC, que os recursos do projeto foram utilizados até o momento apenas para as despesas operacionais da própria Fundação e ressarcimento à UFRN ( **RECEITAS E DESPESAS**).

VIII - Roteiro de Acompanhamento - CONCLUSÃO

8.1 – Análise técnica;

Vistos e analisados as informações e os documentos descritos nas considerações iniciais deste Relatório de Fiscalização, sobretudo os enviados pela coordenação do projeto/contrato nº **12193.21.1425** (UFRN-FUNPEC), relacionados às METAS e aos RESULTADOS, escopo desta análise, conforme disposição presente no Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN¹, verificamos que o “**Projeto de Formação de Atletas e Desenvolvimento do Voleibol do RN - Projeto Poti**”, ainda não se encontra com seu objeto em desenvolvimento, ao término desta 1ª prestação de contas técnica parcial.

Natal/RN, 04 de agosto de 2026

Este relatório é assinado eletronicamente pelo fiscal e pelo coordenador da fiscalização.

Ao assinar eletronicamente este documento a coordenação do projeto declara que são verídicas todas as informações prestadas, assumindo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Ao assinar eletronicamente este documento o Pró-Reitor de Planejamento ratifica o relatório e encaminha o mesmo ao Gabinete da reitoria para prosseguimento do processo de prestação de contas.

¹ Art. 168. Para efeito do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 10 do Decreto nº 9.507, de 2018, e de modo a garantir a segregação de funções, em cada projeto acadêmico do tipo B, deverá existir um fiscal, com as seguintes atribuições:

I - assistir e subsidiar o coordenador do projeto no tocante a elaboração das metas e dos resultados a serem obtidos;

II - verificar o alcance das metas ou resultados previstos nos planos de trabalho dos instrumentos jurídicos dos projetos acadêmicos com base em relatório de avaliação de resultados conforme previstos nos artigos 42 e 86 (item 9.2.1.4 do Acórdão nº 2731/2008-TCU-Plenário e art. 8º, III, do Decreto nº 10.426, de 2020); e

III - apresentar relatório de fiscalização, atestando a regular execução do objeto contratual.

Parágrafo único. As providências que ultrapassarem as atribuições previstas nos incisos I a III do caput, inclusive aquelas relativas à avaliação acadêmica de metas e resultados, deverão ser encaminhadas à Pró-reitoria competente consoante art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO Nº RF 1867/2026 - DPA/DFPA (11.07.02.03)
(Nº do Documento: 159)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/08/2026 09:44)

GILMAR DOS SANTOS LIMA
CHEFE DE DIVISÃO - TITULAR
DPA/DFPA (11.07.02.03)
Matrícula: ###342#0

(Assinado digitalmente em 05/08/2026 11:14)

JOSUÉ VITOR DE MEDEIROS JÚNIOR
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO
PROPLAN (11.07)
Matrícula: ###968#2

(Assinado digitalmente em 04/08/2026 19:59)

TIAGO LINCKA DE SOUSA
BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
DEQ/CT (14.21)
Matrícula: ###577#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 159, ano: 2026, tipo:
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO, data de emissão: 04/08/2026 e o código de
verificação: **b85a7a9721**